



# FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**A FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC**, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Presidente, o qual, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas de caráter eliminatório e de Provas de Títulos de caráter classificatório, a ser organizado mediante a celebração de termo de convênio de cooperação técnica firmado com a Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, para provimento de Empregos do quadro permanente de servidores, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como as disposições das leis 8666/93, Lei orgânica do Município e Lei Municipal Lei 2.042 de 18 de junho de 2007.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Os Empregos, vagas, qualificação mínima exigida, jornada de trabalho, salário mensal inicial e valor da taxa de inscrição são os constantes do **ANEXO I** deste Edital. As atribuições específicas dos Empregos constam do Decreto Municipal n. 7.899 de 12 de novembro de 2007.

**1.2** O Diretor-Presidente poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional.

**1.3** O Cronograma de Concurso é o constante do **ANEXO III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

**1.4** A divulgação oficial das etapas do concurso será feita através da Imprensa: Diário Oficial do Estado da Bahia, nos jornais de grande circulação do Estado na Internet nos sites: [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br), cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

**1.5** A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pelo Decreto Municipal n. 7.901 de 12 de novembro 2007, para Supervisionar e Fiscalizar o Concurso Público,

### 2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

**2.1** O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas do MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA é o Celetista, instituído pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943 e suas alterações posteriores.

**2.2 Local de Trabalho:** Sede Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

**3.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.3** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

**3.4** Estar em gozo dos direitos políticos.

**3.5** Possuir, até o encerramento das inscrições, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**3.6** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

**3.7** Comprovar se aprovado, quando da admissão, que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga.

**3.8** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental; demonstrar, através de certidões exaradas pela Vara de Execuções Penais (VEP), Vara Cível (VC) ou Cartório de Distribuição;

**3.9** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

**3.10** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 – PRESENCIAL:

**a) LOCAL:** as inscrições serão realizadas na Casa do Educador, situada à Av. Ilhéus S/N Centro - Itabuna (em frente ao CNPC).

**b) PERÍODO:** 30/04/2008 a 16/05/2008, exceto sábados, domingos e feriados.

**c) HORÁRIO:** 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

#### 4.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

**4.1.1.1** - O candidato deverá apresentar no ato de solicitação da inscrição, pessoalmente ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, os seguintes documentos:

- Documento de identidade (original) ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou passaporte, na forma da Lei;
- Apresentar o CPF (Cadastro de Pessoa Física) para indicação na **FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA**;
- Ficha de inscrição eletrônica preenchida e assinada;
- Comprovante da efetivação do pagamento do Boleto Bancário.

a) Será permitida a inscrição presencial por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

b) O candidato interessado em se inscrever no presente concurso deverá efetuar o pagamento da importância relativa à taxa de inscrição, especificada no **ANEXO I** deste edital, mediante pagamento, único e exclusivo, de **BOLETO BANCÁRIO** gerado através do site da [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br), no momento da inscrição, em favor da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF.

- BANCO DO BRASIL

- Agência: 0162-7

- Conta Corrente: 0034624-1

- Em nome da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF.

**4.1.1.2.** Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador, deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare seus dados pessoais, emprego pretendido e que atende às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.

**4.1.1.3** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



# FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



### 4.2 - VIA INTERNET:

a) Será admitida inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br), solicitada entre **00 h** do dia **30/04/2008** até as **23 h59 min** do dia **16/05/2008**, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

b) A inscrição efetuada via internet, através do preenchimento de requerimento específico somente será confirmada após o pagamento da taxa, mediante **BOLETO BANCÁRIO**, (BANCO DO BRASIL, Agência: 0162-7, Conta Corrente: 34645-4, em nome da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, durante o período estabelecido. O pagamento da inscrição, em HIPÓTESE ALGUMA, poderá ser efetivado em terminais de auto-atendimento bancário (Caixa Rápido, Banco 24 horas, etc.) ou depósito bancário.

c) O pagamento da taxa de inscrição, efetivado via internet, deverá ser feito até o dia **19/05/2008**, no horário de atendimento das agências bancárias.

d) A solicitação de inscrição via Internet, cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.

e) O candidato que se inscrever via internet, deverá entregar pessoalmente a ficha de inscrição eletrônica e a via original do comprovante do pagamento **BOLETO BANCÁRIO** juntamente com cópias dos documentos de identidade e CPF, na Casa do Educador situado no seguinte endereço: Av. Ilhéus S/N Centro - Itabuna (em frente ao CNPC).

f) Os documentos citados no subitem anterior, quando enviados por SEDEX, deverão chegar ao referido endereço até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, sob pena de serem desconsiderados.

g) A **Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC** e a **Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou documentos enviados por correio, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou entrega dos documentos.

h) Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que utilizar o CPF e outros documentos de terceiros.

i) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9503 de 23/09/1997.

j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ficará impossibilitado de participar do certame.

l) Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, nenhuma forma de xerox e protocolos.

m) A ficha de inscrição será processada através de sistema eletrônico de dados.

n) Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.

o) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, implicará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal e cível cabíveis.

p) A **FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA** deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade exclusivamente dele.

q) Feito o pagamento da taxa, após a data estabelecida não será considerado para efeito de inscrição;

r) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego, seja qual for o motivo alegado.

### 4.3 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**4.3.1** Das vagas previstas no Anexo I, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos portadores de deficiência, do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

**4.3.3** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**4.3.4** Após efetuar inscrição, o candidato deve enviar Laudo Médico citado no subitem 4.3.5 por SEDEX ou protocolar junto a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF - Concurso Público da FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC, situado à Casa do Educador no seguinte endereço: Av. Ilhéus S/N Centro - Itabuna (em frente ao CNPC), o Laudo Médico deverá dar entrada no endereço indicado em até 3 (três) dias úteis após o último dia das inscrições.

**4.3.5** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não enviar, no prazo previsto, o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**4.3.6** O candidato que necessitar de prova especial (braille, ampliada, etc.) ou locais específicos (com acessibilidade), deverá solicitar por escrito, protocolando tal solicitação na Casa do Educador, no prazo de 03 dias úteis após o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

**4.3.7** Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

**4.3.8** Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirmar.

**4.3.9** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.3.10** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



# FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**4.3.10** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

**4.3.11** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursandos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.3.12** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.3.13** Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### 4.4 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**4.4.1** Da data do encerramento das inscrições até **29/05/2008**, será divulgado edital de homologação das inscrições.

**4.4.2** Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, o Diretor-Presidente homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por emprego, através de Edital, publicado no Quadro de Avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC e nos sites: [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br).

**4.4.3** As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão, constando o motivo do indeferimento.

**4.4.4** Mantida a não-homologação ou/o não-processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não tendo direito à devolução da taxa de inscrição.

**4.4.5** Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.4.6 O CARTÃO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO** estará disponível no site [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br), no prazo de até 48h, após a homologação das inscrições, onde ficará disponível até 10 dias antes da realização das provas objetivas.

**4.4.7** Só será admitido acesso aos locais de provas, os candidatos que comparecerem munidos do cartão de inscrição eletrônico, no qual constarão: a sala de realização da prova, data e horário, além do documento de identificação oficial (com foto). O candidato, após receber, seu cartão de inscrição eletrônico, deve guardá-lo, cuidadosamente, pois ele indica, com precisão, dia, horário e local da realização de sua prova, o que será conferido pelos fiscais no momento do seu acesso ao local de provas.

**4.4.8** O candidato só terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do cartão de inscrição eletrônico (extraído do site [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br)) e documento original de identidade, conforme item 4.2 (i) deste Edital.

### 4.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

**4.5.1** O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro através de **BOLETO BANCÁRIO**, sendo automaticamente cancelada a inscrição que for feita de forma diferente da indicada neste edital.

**4.5.2** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva dos responsáveis pela realização do concurso.

**4.5.3** Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

**4.5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**4.5.5** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

### 5 – DAS PROVAS

**5.1** O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha, contendo 40 (quarenta) questões, Prova Prática e Prova de Títulos, para os empregos determinados e na forma definida neste edital.

**5.2** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada emprego/categoria são os dispostos no **ANEXO II** do presente Edital.

**5.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os empregos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

**5.3.1** A cada questão da prova de múltipla escolha será atribuído um valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

**5.3.2** A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova.

**5.3.3** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**5.3.4** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item 5.3.3, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**5.3.5** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (Cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo eliminado o candidato que zerar qualquer uma das disciplinas contidas na prova de múltipla escolha.

**5.4** O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha de **TODOS OS EMPREGOS** é o constante do **ANEXO V** do presente edital.

**5.5 - A Prova de Títulos** - de caráter classificatório, terá seus pontos computados apenas aos candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, na primeira etapa do Concurso Público, no prazo de 48 horas contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova objetiva, para a entrega dos mesmos.

**5.5.1** Os títulos deverão estar acondicionados em envelope, contendo:

- Nome, número de inscrição do candidato e o emprego a que concorre.
- Número de títulos.
- Ficha de avaliação de títulos impressa pelo site [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br).



# FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



5.5.2 A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos, aqueles que atendam aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização, referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos
Curso de Mestrado " <i>Strito Sensu</i> "	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
Curso de Doutorado " <i>Strito Sensu</i> "	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 (dez) pontos</b>	<b>10,0 (dez) pontos</b>

b) A soma total dos títulos constantes do item 5.5.2, alínea "a", não poderá exceder a 10 (dez pontos).

5.5.3 Os comprovantes dos títulos a que se refere o item 5.5.2 serão entregues em fotocópias autenticadas, acompanhados dos originais para conferência.

5.5.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

5.5.5 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.5.6 Cada título será considerado uma única vez.

5.5.7 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o emprego a que concorre e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.5.8 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.

5.5.9 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, mediante protocolo na Casa do Educador, situada à Av. Ilhéus S/N Centro - Itabuna (em frente ao CNPC), no prazo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova objetiva, para a entrega dos títulos, no horário de expediente de (08h às 12h e de 13h às 17h), não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

5.5.10 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

5.5.11 A aferição dos Títulos ficará a cargo da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF.

5.5.12 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.5.13 Em hipótese alguma, a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos, após a realização do concurso.

### 6 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato portador de deficiência, ou não, deverá solicitá-las, por escrito a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF instituição organizadora do Concurso Público – situada na Casa do Educador, Av. Ilhéus S/N Centro - Itabuna (em frente ao CNPC), até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

6.2 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **01/06/2008** em local(is) e horário(s) que serão divulgados de acordo com Anexo III, divulgado no Órgão Oficial do Município, no escritório regional da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF – em ITABUNA/BA e através dos sites [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br).

6.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **01 (uma) hora** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

6.4 As provas objetivas serão aplicadas no município de **ITABUNA/BA** e terão duração máxima de **04 (quatro) horas**.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado.

6.7 Além da afixação das planilhas dos locais de provas e divulgação no site, o candidato poderá emitir o comprovante definitivo de inscrição **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br).

6.8 O ingresso do candidato na sala onde realizar-se-ão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

6.10 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.11 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.12 Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.13 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.14 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.16 Não será permitida a entrada de candidatos após o lacre dos portões, mediante lavratura de termo na presença dos 3 (três) últimos candidatos.



# FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**6.17** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**6.18** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 30 minutos antes do horário previsto para término das provas.

**6.19** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**6.20** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.21** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

**6.22** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.23** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

**6.24A** candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**6.25** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

**6.26.1** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

**6.26.2** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

**6.26.3** utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;

**6.26.4** faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

**6.26.5** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, exceto na situação descrita no item **6.18**.

**6.26.6** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**6.26.7** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**6.26.8** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

**6.26.9** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**6.26.10** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

**6.26.11** fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

**6.27** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**6.28** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**7.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e títulos, quando houver.

**7.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

**7.2.1** obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

**7.2.2** obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

**7.2.4** for o mais idoso.

**7.3** O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município ou Jornal de grande circulação e nos sites [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br).

### 8 – DOS RECURSOS

**8.1** Será admitida a interposição recurso quanto:

- Ao indeferimento de inscrição.
- À formulação das questões e seus respectivos quesitos e gabaritos.
- À opção considerada como certa nas provas objetivas.
- Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

**8.2** Os recursos relativos aos itens “8.1” deverão ser interpostos até 48 (quarenta e oito) horas, iniciando-se este no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, por edital, de cada evento.

**8.3** Os recursos deverão ser protocolados na Casa do Educador, Av. Ilhéus S/N Centro - Itabuna (em frente ao CNPC), no prazo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova objetiva, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na forma do modelo constante do **Anexo IV** do Edital do Concurso Público.

**8.4** Não serão aceitos “Recursos” via correio, correio eletrônico, telefone ou via fax.

**8.5** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, número da identidade, número de inscrição e o emprego ou especialidade para a qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

**8.6** Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sendo desconsiderados os que assim não se apresentarem.

**8.7** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

**8.8** Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorrigidas, de acordo com o novo gabarito.



# FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



### 9 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

**9.1** Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por empregos, objetivando agilizar os serviços da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

**9.2** Após a correção das provas objetivas, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF, divulgará o resultado nos sites [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br), e no quadro de avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC

**9.3** As listagens indicarão, por emprego e número de inscrição, os candidatos aptos a participarem da fase seguinte do concurso (contagem de títulos) e os candidatos eliminados, com suas respectivas notas.

**9.4** Após a contagem dos pontos dos Títulos, a Comissão do Concurso fará publicar o resultado final no quadro de avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC e nos sites: [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br).

**9.5** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Diretor-Presidente e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado, e, integralmente, nos sites [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br).

### 10 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

**10.1** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da admissão, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, cópia dos seguintes, bem como os originais para conferência e autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições.
- b) Quitação com o serviço militar (reservista).
- c) CPF e Carteira de Identidade.
- d) Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida no Anexo I, para o emprego pretendido ao provimento.
- e) Duas fotos 3x4, recentes.
- f) Inscrição no PIS/PASEP, se houver.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos, se houver.
- i) Cartão de vacinação dos filhos menores.
- j) Comprovante de residência atual.
- k) Atestado de antecedentes criminais.
- l) Comprovação de encontrar-se registrado junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional.
- m) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não do emprego.
- n) Declaração de que não ocupa outro emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico oficial, e demais documentos necessários e que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- o) Carteira de Trabalho original para anotações junto com fotocópia.

**10.2** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo determinado conforme legislação pertinente, a documentação constante no item anterior, perderá em definitivo o direito à posse e exercício no emprego.

**10.3** O candidato nomeado que, por qualquer motivo não tomar posse no prazo legal, perderá o direito à mesma, ressalvados os casos previstos em Lei.

**10.4** A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão em emprego público, ficando a concretização desse ato condicionada à observância rigorosa à ordem classificatória, às disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do Concurso, ao exclusivo interesse e conveniência

da Administração e à disponibilidade financeira da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

**10.5** A admissão dos candidatos será feita pelo Diretor-Presidente, observada a ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Fundação, durante o prazo de validade deste Concurso.

**10.6** A convocação será feita, através de jornal de grande circulação no Estado.

**10.7** Perderá os direitos decorrentes do Concurso, o candidato que não comparecer ao ato de posse no prazo determinado.

**10.8** Por ocasião da admissão, o candidato, sob as penas da Lei, deverá declarar:

- a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- b) Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

**10.9** Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.0, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.10** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**10.11** É facultado à Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

**10.12** Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, para avaliação de suas condições físicas e mentais, por junta médica.

**10.13** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta médica oficial que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao emprego no qual venha a ser investido.

**10.14** Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

**10.15** Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para admissão e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como os devidos documentos de identificação.

**10.16** Para admissão dos candidatos aprovados, a Fundação observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**10.17** Caso a Fundação tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal já aprovado, promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2** A determinação do local das provas e respectivos horários é atribuição exclusiva da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.



**FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC**  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**11.3** Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso será feita nos sites: [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br) e [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br), e no Quadro de avisos da Fundação.

**11.4** O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame, no site [www.faufconcursos.com.br](http://www.faufconcursos.com.br).

**11.5** O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período (Inciso III, do art. 37 da Constituição Federal) a critério da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

**11.6** Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado emprego público, não se publicará Edital de Concurso Público para seu provimento, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

**11.7** As admissões serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

**11.8** A Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a ser admitido todas as instruções necessárias à sua posse.

**11.9** A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não-comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

**11.10** Os candidatos admitidos na Fundação estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41 da Constituição Federal.

**11.11** Constitui óbice à participação neste certame, o candidato que possua com qualquer membro do quadro societário da empresa contratada, a relação de parentesco definida e prevista nos Artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a administração pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela COMISSÃO DO CONCURSO e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**11.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades ou irregularidades provadas.

**11.13** A organização, aplicação e correção das provas objetivas, aferição de títulos e Prova prática ficarão a cargo da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF.

**11.14** Caberá ao Diretor-Presidente a homologação dos resultados finais.

**11.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso em conjunto com a Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF, responsável pela realização do Concurso Público.

**11.16** A Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC e a Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF, eximem-se das despesas com viagem e estada dos candidatos para prestar as provas do concurso.

Itabuna-BA, 29 de abril de 2008.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FLÁVIO JOSÉ SIMÕES COSTA**  
Diretor-Presidente FICC



**FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC**  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**ANEXO I**

**EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>CÓD.</b>	<b>EMPREGO/ATIVIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PNE</b>	<b>C/H</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
01	Agente de Serviços Gerais	03	-	40	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos à atividade.	415,00	25,00



**FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC**  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**ANEXO II**

**CARGOS, PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES E PROVA PRÁTICA**

EMPREGO/ATIVIDADE	PROVAS/NÍVEL	N. DE QUESTÕES	VALOR TOTAL DE CADA PROVA
Agente de Serviços Gerais	<b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	25
	MATEMÁTICA	10	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	20	50



**FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC**  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – N. 001/2008



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
<b>30/04/2008 a 16/05/2008</b>	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso público	<b>Presencial</b> na Casa do Educador, situada à Av. Ilhéus S/N Centro – Itabuna/BA (em frente ao CNPC), ou pela <b>internet</b> , no site: <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
<b>22/05/2008</b>	-	Acesso ao Cartão de Inscrição Eletrônico	Exclusivamente no site <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
48h antes da realização das provas objetivas.	-	Divulgação do mapa estatístico dos candidatos inscritos por cargos	No site <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
72h horas antes da realização das provas objetivas	-	Divulgação da planilha contendo local e horário de provas	Quadro de avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, e nos sites: <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.itabuna.ba.gov.br">www.itabuna.ba.gov.br</a>
<b>01/06/2008</b>	08h às 12h e 14h às 18h	Aplicação das provas objetivas	Local de realização: a divulgar.
Até 48h após aplicação das provas	18h	Publicação do gabarito provisório	Exclusivamente no site <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
Até 48h após a publicação do gabarito.	-	Entrega de recursos contra questões objetivas	Casa do Educador, situada à Av. Ilhéus S/N Centro – Itabuna/BA (em frente ao CNPC).
Até dez dias úteis contados do término do prazo para interposição dos recursos	-	Resultados dos recursos gabarito oficial	Exclusivamente no site <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
Até vinte dias após a publicação do gabarito oficial.	-	Divulgação dos resultados das provas objetivas -	No quadro de avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC e no site: <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
72h após a publicação do resultado da prova objetiva.	-	Convocação de Candidatos Aprovados e Divulgação da Planilha indicando Local e Horário de realização das Provas Práticas e do teste de aptidão física.	Casa do Educador, situada à Av. Ilhéus S/N Centro – Itabuna/BA (em frente ao CNPC), e no site: <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> .
48h contados após a publicação do edital do gabarito oficial.	-	Entrega de títulos	Casa do Educador na Av. Ilhéus S/N Centro – Itabuna/BA (em frente ao CNPC).
48h contados após o término do acolhimento dos títulos para aferição.	-	Divulgação da aferição dos títulos	No quadro de avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC e no site: <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.itabuna.ba.gov.br">www.itabuna.ba.gov.br</a> .
<b>23/06/2008</b>	18h	Homologação do resultado final	Nos sites: <a href="http://www.faufconcursos.com.br">www.faufconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.itabuna.ba.gov.br">www.itabuna.ba.gov.br</a> , e no quadro de avisos da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.





## ANEXO V

### PROGRAMA DE PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA

#### EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística – Ortografia – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição).

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, regra de três simples, Problemas envolvendo unidades de medidas: massa, tempo, comprimento, área e volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura Geral, História, Geografia, Atualidades Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.